



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI Nº 007/96

" Dispõe sobre denominação do local onde os apostados reúnem-se para jogos de Cartas."

Eu, LUIZ RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de / São Paulo, no uso das atribuições que me são Conferidas por Lei, Etc.....

Faço saber que a Câmara Municipal de Planalto Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte / Lei |

ARTIGO 1º:- Fica denominado "BARALHÔDROMO" IZAI AS DOMINGUES DE OLIVEIRA", recanto encravado na Praça GUILHERME BERNARDES, Quadra 39, na esquina formada entre a Av. Ruy Barbosa e Rua Amadeu Torres Lopes.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento em Vigor.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalto-Sp., aos 14 de Março / de 1.996.



- LUIZ RUBENS TEIXEIRA -
LUIZ RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO